EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL Nº 002/2026

DISPÕE SOBRE A CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE COLETOR DE LIXO DOMICILIAR – ACT, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA/SC.

O Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, **LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais de coleta e transporte de resíduos urbanos no Município de Pescaria Brava/SC, torna público o presente Edital de Chamada Pública Emergencial, destinado à contratação temporária de **Coletor de Lixo Domiciliar – ACT**, mediante avaliação curricular de titulação e experiência profissional, observadas as disposições deste Edital.

CONSIDERANDO a situação de emergência no âmbito dos serviços de coleta e transporte de resíduos urbanos no Município de Pescaria Brava/SC, originalmente declarada pelo Decreto Municipal nº 1.145, de 02 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.274, de 08 de maio de 2026, que prorrogou por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo da situação de emergência no âmbito dos serviços de coleta e transporte de resíduos urbanos no Município de Pescaria Brava/SC;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1.274/2026 manteve as autorizações para que a Administração Pública Municipal execute diretamente

os serviços de coleta e transporte de resíduos, mediante utilização de material humano, insumos e equipamentos próprios do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1.274/2026 autorizou o Poder Executivo a realizar as contratações emergenciais indispensáveis para a manutenção da continuidade do serviço;

CONSIDERANDO que os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos constituem atividade essencial e ininterrupta, cuja descontinuidade poderá acarretar riscos à saúde pública, ao meio ambiente e à qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal assumiu a execução direta dos serviços de coleta e transporte de resíduos urbanos, utilizando material humano, insumos e equipamentos próprios, como medida necessária à continuidade do serviço público essencial;

CONSIDERANDO que ocorreu a vacância de vaga destinada ao cargo de Coletor de Lixo Domiciliar, em razão do pedido de exoneração apresentado pelo servidor ocupante do referido cargo, conforme formalizado pela Portaria nº 322/2026;

CONSIDERANDO que a vacância decorrente da exoneração ocasionou a necessidade imediata de recomposição do quadro de pessoal responsável pela execução dos serviços de coleta de resíduos domiciliares, a fim de garantir a continuidade e regularidade do serviço público essencial;

CONSIDERANDO que a necessidade de pessoal decorrente da referida vacância não pode ser suprida de forma imediata por meio de processo seletivo

regular, tendo em vista a necessidade de cumprimento das etapas administrativas e legais próprias do certame;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal já adotou providências para a realização do Processo Seletivo Público nº 004/2026, tendo sido constituída, por meio da Portaria nº 357/2026, a Comissão responsável pela execução do referido certame;

CONSIDERANDO que, conforme a Portaria nº 357/2026, compete à Comissão coordenar e supervisionar a realização do Processo Seletivo Público nº 004/2026, inclusive quanto à análise das necessidades do Município e à posterior definição e formalização das funções que serão contempladas no respectivo edital;

CONSIDERANDO que a realização do Processo Seletivo Público nº 004/2026 demanda o cumprimento de etapas administrativas e legais, não sendo possível aguardar sua conclusão para suprir imediatamente a necessidade de pessoal decorrente da vacância do cargo;

CONSIDERANDO que a própria situação de emergência reconhecida pelo Município contempla a necessidade de adoção de medidas temporárias enquanto se processa a regularização do quadro funcional;

CONSIDERANDO que a presente contratação possui caráter excepcional, temporário e emergencial, destinando-se exclusivamente a assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais de coleta de resíduos urbanos enquanto são adotadas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Público nº 004/2026;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adoção de medida administrativa imediata para suprir a vaga decorrente da exoneração e impedir a descontinuidade dos serviços de coleta de resíduos domiciliares;

RESOLVE publicar o presente Edital de Chamada Pública Emergencial, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Poder Executivo Municipal de Pescaria Brava/SC realizará Chamada Pública Emergencial para contratação temporária de profissional para o cargo de **Coletor de Lixo Domiciliar – ACT**, destinada a atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público decorrente da necessidade de manutenção dos serviços de coleta de resíduos urbanos.

1.2. A presente Chamada Pública Emergencial possui caráter excepcional e temporário, tendo por finalidade suprir a necessidade imediata de pessoal para a manutenção dos serviços essenciais de coleta de resíduos domiciliares, especialmente diante da vacância decorrente do pedido de exoneração do servidor anteriormente ocupante da vaga, formalizada pela Portaria nº 322/2026.

1.3. A presente Chamada Pública Emergencial não prejudica, substitui ou interrompe as providências relativas ao Processo Seletivo Público nº 004/2026, cuja Comissão responsável foi constituída pela Portaria nº 357/2026.

1.4. A contratação decorrente deste Edital terá caráter temporário e emergencial, ficando sua vigência condicionada à necessidade da Administração e limitada ao período legalmente admitido, observada a vigência da situação de emergência

estabelecida pelo Decreto nº 1.145/2025 e prorrogada pelo Decreto nº 1.274/2026.

1.5. A Chamada Pública Emergencial destina-se à seleção do seguinte profissional para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano:

Cargo	Horas semanal	Nº de Vagas	Remuneração
Coletor de Lixo Domiciliar - ACT	40h	1	**R$ 3.000,00** (Direito a percepção de Auxílio Alimentação no valor de R$ 600,00).

1.6. São condições para candidatar-se à vaga:

I – ser brasileiro;
II – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III – estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando do sexo masculino, com as obrigações militares;
IV – possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada mediante atestado médico ocupacional quando convocado para contratação;
V – estar legalmente habilitado para o exercício da função para a qual está sendo contratado;
VI – estar em conformidade com as disposições contidas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República;
VII – atender aos demais requisitos estabelecidos na legislação municipal aplicável e na Instrução Normativa nº 01/2019 do Município de Pescaria Brava.

1.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação da documentação exigida neste Edital, bem como a veracidade das informações prestadas.

1.8. Os candidatos interessados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, situado na Rodovia Pedro Bittencourt, SC-437, Bairro Santiago, Pescaria Brava/SC, CEP 88798-000, **no dia 20 de agosto de 2026, das 07h30min às 13h30min**, munidos de cópia da seguinte documentação:

a) Ficha de Inscrição, anexo I, devidamente preenchida;
b) Cópia da Carteira de identidade;
c) Cópia do CPF;

1.9. Para inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo I, devidamente preenchida e assinada;

b) cópia da Carteira de Identidade – RG ou documento oficial de identificação com foto;

c) cópia do CPF;

d) comprovante de escolaridade;

e) documentos comprobatórios de experiência profissional, quando houver;

1.10. Para fins de pontuação e classificação, o candidato poderá apresentar documentação comprobatória de titulação e experiência profissional, conforme os critérios estabelecidos na Cláusula Segunda deste Edital.

1.11. Documentos apresentados após o encerramento do período estabelecido no item **1.8** não serão considerados para fins de pontuação ou classificação.

1.12. O presente Edital de Chamada Pública Emergencial, bem como seus atos, resultado e demais informações pertinentes, serão disponibilizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. A seleção tem por finalidade identificar, entre os candidatos inscritos, aqueles que apresentarem maior pontuação de acordo com os critérios de titulação e experiência profissional estabelecidos neste Edital.

2.2. A seleção será realizada em uma única etapa denominada Avaliação Curricular por Titulação e Experiência Profissional, de caráter classificatório, conforme tabelas a seguir:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PONTOS
Ensino Fundamental Completo	1 (um ponto)
Ensino Médio Completo	1 (um ponto)
Graduação Completa	1 (um ponto)
Pós-Graduação Completa	1 (um ponto)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NO CARGO PLEITEADO	PONTOS
Experiência profissional no cargo pleiteado, até a data de Publicação do edital.	1 (um ponto) a cada ano comprovado.

2.3. Para fins de pontuação por experiência profissional, serão considerados períodos devidamente comprovados por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, declaração ou certidão de tempo de serviço emitida pelo empregador ou órgão competente, ou outro documento oficial apto a comprovar o exercício da atividade.

2.4. A experiência profissional será considerada quando estiver relacionada às atribuições do cargo pleiteado, cabendo à Comissão responsável pela análise da documentação avaliar a pertinência da experiência apresentada.

2.5. A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos.

2.6. Havendo empate na pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior idade;
b) maior pontuação por experiência profissional comprovada;
c) maior pontuação por nível de escolaridade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CHAMADA PÚBLICA E DO RESULTADO

3.1. A Chamada Pública Emergencial ocorrerá no dia **20 de agosto de 2026**, no

horário das **07h30min às 13h30min**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC.

3.2. Os candidatos deverão apresentar a documentação exigida dentro do horário estabelecido neste Edital, não sendo admitidos documentos ou inscrições após o encerramento do período previsto.

3.3. Encerrado o período de recebimento das inscrições e documentos, será realizada a análise da documentação apresentada e a respectiva classificação dos candidatos.

3.4. O resultado da Chamada Pública Emergencial será publicado após a conclusão da análise da documentação, com previsão para após as **14h00min** do dia **20 de agosto de 2026**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC.

3.5. O horário previsto no item anterior poderá sofrer alteração em razão do número de candidatos inscritos e do tempo necessário para conferência da documentação, análise dos títulos, avaliação da experiência profissional e elaboração da classificação final.

3.6. O resultado será apresentado em ordem decrescente de pontuação, contendo a relação dos candidatos classificados.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. As contratações serão realizadas pelo regime jurídico-administrativo, por tempo determinado, observada a legislação municipal aplicável às contratações temporárias.

4.2. Os candidatos serão convocados rigorosamente de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade e o interesse da Administração Municipal.

4.3. O candidato classificado e convocado deverá apresentar toda a documentação exigida pelo Município de Pescaria Brava/SC para formalização da contratação, inclusive os documentos previstos na **Instrução Normativa nº 01/2019** e demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

4.4. A convocação poderá ser realizada por:

4.4.1. pessoalmente, mediante recebimento da convocação pelo candidato junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC; ou

4.4.2. por correspondência eletrônica, incluindo **e-mail** ou **WhatsApp**, utilizando-se os contatos informados pelo candidato no momento da inscrição.

4.5. A aprovação e classificação nesta Chamada Pública Emergencial não asseguram ao candidato direito à contratação imediata, sendo a admissão condicionada à necessidade da Administração, à existência da vaga e à conveniência e oportunidade do Poder Público.

4.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este Edital, bem como manter atualizados seus dados pessoais e meios de contato junto ao Departamento de Recursos Humanos.

4.7. O candidato convocado terá o prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro)**

horas, contado a partir do recebimento da convocação, para apresentar a documentação necessária à contratação. A documentação deverá ser protocolada junto ao **Setor de Protocolo do Município**, cujo atendimento ocorre das **7h00min às 18h00min**, salvo disposição legal específica em sentido diverso.

4.8. O candidato convocado poderá, dentro do mesmo prazo previsto no item **4.7** e por uma única vez, solicitar sua reclassificação para o final da lista de classificados, mediante requerimento formal ao Departamento de Recursos Humanos.

4.9. A ausência de manifestação do candidato dentro do prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação exigida poderá resultar na perda da vaga, observada a convocação do próximo candidato classificado.

4.10. A contratação decorrente desta Chamada Pública Emergencial não assegura ao contratado direito de permanência além do período em que subsistir a necessidade temporária que fundamentou a contratação, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

4.11. A eventual realização e conclusão do Processo Seletivo Público nº 004/2026 não confere ao contratado por meio desta Chamada Pública direito de participação, classificação ou preferência no referido certame, devendo eventual participação observar as regras específicas que vierem a ser estabelecidas no respectivo edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A presente Chamada Pública Emergencial terá validade vinculada à situação

de emergência estabelecida pelo Decreto Municipal nº 1.145/2025 e prorrogada pelo Decreto Municipal nº 1.274/2026, observados os limites legais aplicáveis à contratação temporária.

5.2. A presente Chamada Pública possui caráter excepcional e temporário e destina-se exclusivamente ao atendimento da necessidade imediata de pessoal para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais de coleta de resíduos urbanos.

5.3. A Administração Municipal permanecerá adotando as providências necessárias para a realização do Processo Seletivo Público nº 004/2026, cuja Comissão responsável foi constituída pela Portaria nº 357/2026.

5.4. A classificação do candidato nesta Chamada Pública Emergencial não gera direito adquirido à contratação, cabendo ao Município a decisão quanto à conveniência e oportunidade da convocação, conforme a necessidade dos serviços públicos.

5.5. A contratação decorrente desta Chamada Pública poderá ser encerrada nas hipóteses previstas na legislação municipal e no respectivo instrumento contratual, inclusive quando cessar a necessidade temporária que fundamentou a contratação.

5.6. A classificação nesta Chamada Pública não implica direito de preferência, reserva de vaga ou qualquer outra vantagem em eventual Processo Seletivo Público ou concurso público que venha a ser realizado pelo Município.

5.7. A inexatidão das informações prestadas, a apresentação de documentos falsos ou irregulares ou qualquer outra irregularidade constatada, inclusive

posteriormente à contratação, poderá ensejar a anulação da inscrição, a perda da classificação e, se já realizada a contratação, a rescisão do vínculo, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

5.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações relativas a esta Chamada Pública Emergencial no site oficial da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC.

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, observada a legislação municipal aplicável.

5.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pescaria Brava/SC, 18 de agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA
Data: 18/08/2026 11:30:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL Nº 002/2026

Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC

Dados Pessoais:

Nome Completo:			
RG nº:		CPF nº:	
Data de Nascimento:		Fone:	
E-Mail:			
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	

Cargo Pretendido	**() Coletor de Lixo Domiciliar – ACT**

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição, declaro que ACEITO as normas definidas no Edital.

Pescaria Brava, _____de _____de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Protocolo Inscrição

CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL Nº 002/2026

Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC

Data e hora:	
Nome:	
Assinatura e Carimbo:	